

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7660/92 N.º 886 de 03/06/92
de 28 de maio de 1.992

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 45.300.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1.991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o elemento econômico 3120 - Material de Consumo no Programa - 0307021.2011 - Manutenção de Equipamentos no Departamento de Serviços Gerais na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 45.300.000,00 (quarenta e cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.2011	Manutenção de Equipamentos	
05.30-3120	Material de Consumo	40.000.000,00

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio a Família	
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	5.300.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
05.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	13.000.000,00
05.30-0307021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
05.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	17.000.000,00
05.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.30-4110	Obras e Instalações	10.000.000,00

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

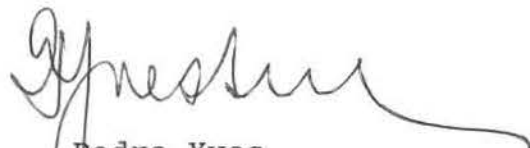
Cont. do Decreto nº 7660/92 - fls. 02

11.20-1581486-4035 Programa de Apoio a Família

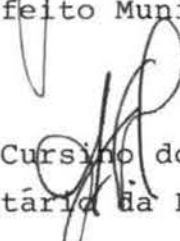
11.20-3131 Remuneração de Serviços Pessoais 5.300.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor ' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de maio de 1.992.

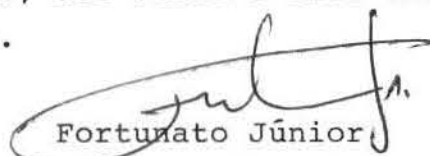


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos